



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva

PROCESSO N°: 193879/24

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

INTERESSADO: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1644/24

I. Trata-se de prestação de contas anual do **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade de **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** (gestão 2021-2024).

A Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução n. 4753/24 (peça 12), nos moldes da normativa n. 172/2022¹ desta Corte, opina pela emissão de parecer prévio pela **REGULARIDADE** das contas em relação à Execução Orçamentária e Financeira, contudo, quanto à Avaliação da Atuação Governamental foram atribuídas pontuações negativas ao município.

II. Em atenção ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, bem como ao disposto no art. 26, §§ 2º e 3º, da citada normativa, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à **INTIMAÇÃO**, por meio eletrônico, de **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**, a fim de que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a análise efetuada pela unidade técnica, em especial quanto à Avaliação da Atuação Governamental, nas áreas da Educação e Administração Financeira, conforme indicado na Tabela 35 da Instrução n. 4753/24 (peça 12).

III. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraditório, retornem os autos a este Gabinete, conforme o art. 26, § 4º da Instrução Normativa n. 172/22.

IV. Publique-se.

Gabinete, 21 de setembro de 2024.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

¹ A Instrução Normativa regulamenta o processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal no Estado do Paraná, visando à emissão do Parecer Prévio conclusivo pelo Tribunal de Contas para fins de julgamento das referidas contas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná.